



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**EDITAL Nº 020 /2019 – Proaes**

**Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação – Promaed/2019**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas durante o 1º semestre letivo de 2019.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta Ifes, quando forem ofertados em módulos.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.6 Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas desta Pró-reitoria em um dos cursos frequentados anteriormente.

4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.8 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas.

a) No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos.

4.9 Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NAI.

4.10 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2019:

a. Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

b. Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;

c. Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.

4.11 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a. Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.11.1 Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

## 5. DAS DEFINIÇÕES

**I - Deficiência física:** aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia,

tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

**II - Deficiência auditiva:** Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

**II - Deficiência visual:** Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004. De acordo com a súmula n. 377 do STJ, considera-se deficiência a visão monocular.

**III - Deficiência mental/intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Enquadram-se nessa categoria: Síndrome de Down; Síndrome de Williams; Síndrome de Angelman; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome do X-Frágil e Síndrome do Cri du chat.

**IV - Transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

**V – Altas habilidades e superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**VI – Deficiência múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências.

## **5.1 Não são considerados público elegível as cotas:**

I - Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):

II - Dislexia e alexia (R48.0);

III - Agnosia (R48.1);

IV - Apraxia (R48.2);

V - Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

VI - Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):

VII - Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0);

VIII - Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1);

IX - Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

X - Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99):

XI - Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09);

XII - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19);

XIII - Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29);

XIV - Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39);

XV - Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48).

XVI - Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99):

XVII - Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59);

XVIII - Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69);

XIX - Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89);

XX - Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98);

XXII - Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

## **6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

6.1 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>CAMPUS RIO BRANCO</b>					
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
Bel. Em Enfermagem	Integral	1º	Física	01 monitor	RBR01
Bel. Em Medicina	Integral	1º	TGD	01 monitor	RBR02
Bel. Em Medicina	Integral	2º	TGD	01 monitor	RBR03
Bel em Medicina Veterinária	Integral	3º	Surdez	01 monitor	RBR04
Bel em Medicina Veterinária	Integral	5º	Física	01 monitor	RBR05
Licenciatura em História	Matutino	7º	Cegueira	01 monitor	RBR06
Licenciatura em História	Matutino	6º	TGD	01 monitor	RBR07
Bel. Em Nutrição	Integral	2º	Física	01 monitor	RBR08
Bel em Nutrição	Integral	2º	Visual	01 monitor	RBR09
Bel. Em Sist. de Informação	Integral	1º	TGD	01 monitor	RBR10
Lic. Em Letras Espanhol	Noturno	6º	Física	01 monitor	RBR11
Lic. Em Geografia	Matutino	3º	Física	01 monitor	RBR12
Lic. em Letras Libras	Matutino	1º	Múltiplo	01 monitor	RBR13
<b>TOTAL</b>				<b>13</b>	
<b>CAMPUS FLORESTA (CRUZEIRO DO SUL)</b>					
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
Bel. Em Eng. Agrônômica	Integral	3º	Intelectual	01 monitor	CZS01
Lic. em Letras Português	Vespertino	5º	Visual	01 monitor	CZS02
Lic. em Letras Inglês	Noturno	3º	Física	01 monitor	CZS03
Lic. em Letras Espanhol	Matutino	1º	Visual	01 monitor	CZS04
Pedagogia	Vespertino	3º	Física	01 monitor	CZS05
<b>TOTAL</b>				<b>05</b>	

6.2 A vigência deste edital será de maio à julho de 2019, totalizando 3 (três) meses de bolsas.

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 24** de abril de 2019, das 08h

às 12h e das 14h às 19h.

7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

**No Campus - Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

7.4 A documentação exigida no item **9.3** deste edital deverá ser entregue 22, 23 e 24 de abril de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

7.5 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

7.6 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b. Beneficiário em Programas Sociais incluso pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente. (localização, situação da moradia, origem domiciliar);
- e. Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f. Turno do curso de graduação ao qual está matriculado;
- g. Vinculação a Programa de Bolsas ou estágio;
- h. Dependentes menores de 16 anos.

## **9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os documentos relacionados no subitem 9.3.

9.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope.

### 9.3 DA DOCUMENTAÇÃO

#### **9.3.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso)

#### **9.3.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):**

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme modelo constante no Anexo IV).
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;
- c. Declaração de bolsista – caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

#### **9.3.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);
- b. Cópia do contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas aos estudantes que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).

c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). (Anexo V deste edital)

#### **9.3.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):**

##### **9.3.4.1 Em Caso de funcionário público:**

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

##### **9.3.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:**

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Cópia dos extratos bancários três últimos meses;

##### **9.3.4.3 Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):**

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

##### **9.3.4.4 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:**

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o

motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

#### **9.3.4.5 Em caso de Desempregado:**

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

#### **9.3.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):**

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família, cópia do cartão do bolsa família, acompanhada do último comprovante de saque do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida, e se caso não recebe pensão alimentícia apresentar declaração informando o motivo do não recebimento.

**9.4** A documentação exigida neste edital deverá ser entregue nos seguintes locais e horários:

**No Campus - Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

**9.5** A documentação exigida no item **9.3** deste edital deverá ser entregue 22,23 e 24 de abril de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

**9.6** O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no subitem **9.3** deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem **9.5** deste.

**9.7** Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem **9.3** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

9.8 Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no subitem **9.3** deste edital através de terceiros.

9.9 Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

9.10 A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.

9.11 Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

9.12 Em caso de dúvidas referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar O Núcleo de Apoio à Inclusão para maiores esclarecimentos.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

<b>Seq.</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2019. (Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto

a. Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

a) O maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2019.

b) A maior idade – Para ingressantes em 2019.

10.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.

## **11. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

11.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no dia 26 de abril de 2019.

11.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 29 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos seguintes locais e horários:

**No Campus Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h;

**No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

11.3 O Resultado Final será publicado no dia 01 de maio de 2019, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

11.4 Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;

11.5 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 02 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos locais informados no subitem 11.2.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item **9.5**.

12.2 O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.

12.3 Os alunos poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

12.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem **9.5**.

## **13. DO TERMO DE COMPROMISSO**

13.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

13.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, no dia 02 de maio de 2019, nos seguintes locais e horários:

**No Campus Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h

**No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

#### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições e Entrega da documentação	22 a 24/04/2019
Resultado preliminar	26/04/2019
Recursos	29/04/2019
Resultado Final	01/05/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	02/05/2019

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 16.

15.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

15.3 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

15.4 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

15.5 Contas fáceis, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

15.6 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

15.7 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertado por esta Pró-Reitoria.

15.8 O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

#### **16. DA CONTRAPARTIDA**

16.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras

que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

16.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.

16.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

16.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

16.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 48h após o evento, anexando documentação comprobatória.

16.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

## **17 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

17.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 16.

17.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista com assistente social e não comparecer na data estabelecida pelo NAI.

17.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- d) Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Caso o estudante perda à condição descrita no item **4.2** terá a bolsa cancelada;

- f) Por ter concluído o curso de graduação;
- g) Reprovação por falta.
- h) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item **16** deste Edital;
- i) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- j) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

## **18 DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

18.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas c e d, do subitem 17.3.

18.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

18.3 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

18.4 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

19.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.3 A Proaes realizará por amostragem visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa.

19.4 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

19.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

19.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de

qualquer caráter.

19.7 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez somente para estudantes que tenham ingressado no 1º semestre letivo de 2019.

19.8 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

19.9 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

19.10 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

16.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**ANEXO I**

**EDITAL PROAES Nº \_\_\_\_/2019**

**PROMAED 2019**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-Proaes**

**ANEXO II**

**EDITAL PROAES nº \_\_\_\_/2019**

**PROMAED 2019**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

ANEXO III

EDITAL PROAES nº \_\_\_\_/2019

PROMAED 2019

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO**  
**DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre-Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não pude apresentar os últimos 3 extratos bancários, pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Proaes ANEXO IV**

**Edital Proaes nº \_\_\_\_/2019**

**PROMAED 2019**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior. Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Proaes ANEXO V**

**Edital Proaes nº \_\_\_\_/2019**

**PROMAED 2019**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, aluno do curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor recurso, junto a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, contra os resultados da Avaliação socioeconômica pelos motivos expressos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Obs.: Só serão aceitos recursos oriundos de pedidos INDEFERIDOS (Espaço abaixo reservado à DAE)

PARECER TÉCNICO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral			
Qual seu campus? ( ) Campus Rio Branco ( ) Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ____/____/____		Idade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? ( ) Não ( ) Sim Se sim, especifique: ( ) Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Bissexual ( ) Transexual			
Estado Civil: ( ) Solteiro (a) ( ) Casado(a) ( ) Separado (a) ou Divorciado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo (a)			
Cor/Etnia: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: ( ) AC ( ) AL ( ) AP ( ) AM ( ) BA ( ) CE ( ) DF ( ) ES ( ) GO ( ) MA ( ) MT ( ) MS ( ) MG ( ) PA ( ) PB ( ) PR ( ) PE ( ) PI ( ) RJ ( ) RN ( ) RS ( ) RO ( ) RR ( ) SC ( ) SP ( ) SE ( ) TO			
Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não Informe quantos filhos você tem? ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ou mais Você tem filhos menores de 16 anos? ( ) Sim ( ) Não			
Você tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não Informe qual? ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: ( ) Rural ( ) Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

**ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE**

Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ( )	Escola Pública ( )
Escola Particular ( )	Escola Particular ( )
Escola Particular com Bolsa Parcial ( )	Escola Particular com Bolsa Parcial ( )
Escola Particular com Bolsa Integral ( )	Escola Particular com Bolsa Integral ( )

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE**

( ) É independente financeiramente - **pessoa que custeia todas as despesas da moradia**

( ) Depende financeiramente da renda dos pais ( ) Depende financeiramente da renda do Cônjuge

( ) Contribui parcialmente com as despesas da moradia ( ) Depende financeiramente de outros

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, com que frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Com qual frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não

Especifique o cargo/atividade: \_\_\_\_\_

Qual sua renda mensal: ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 salário a 2 salários mínimos

( ) De 2 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos

Qual sua jornada de trabalho semanal?

( ) Até 20 horas ( ) Entre 20 e 30 horas ( ) Entre 30 e 40 horas ( ) Acima de 40 horas

Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? ( ) Sim ( ) Não Valor: R\$

**DADOS DA FILIAÇÃO**

Nome do pai:

Escolaridade do pai:

( ) Não escolarizado ( ) Ens. Fundamental Incompleto ( ) Ens. Fundamental Completo

( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Ens. Superior Incompleto ( ) Ens. Superior Completo

( ) Pós-graduação ( ) Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai:

( ) Produtor Rural (agricultura familiar) ( ) Trabalho Informal/Eventual ou bicos ( ) Carteira assinada

( ) Servidor Público federal, estadual ou municipal ( ) Aposentado/Pensionista ( ) Nunca trabalhou

( ) Desempregado ( ) Outros ( ) Não sei informar

Renda: R\$

Nome da mãe:

Escolaridade da mãe:

( ) Não escolarizada ( ) Ens. Fundamental Incompleto ( ) Ens. Fundamental Completo

( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Ens. Superior Incompleto ( ) Ens. Superior Completo

( ) Pós-graduação ( ) Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe:  
 Produtor Rural (agricultura familiar)  Trabalho Informal/Eventual ou bicos  Carteira assinada  
 Servidora Pública federal, estadual ou municipal  Aposentada/Pensionista  Não trabalha/Do lar  
 Desempregada  Outros  Não sei informar  
Renda:R\$

Situação conjugal dos seus pais é?  Casados/União Estável  Divorciados/Separados  Solteiros  
 Viúvo  Nunca foram casados  Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo

Você tem pais falecidos?  Sim  Não Quem?  Pai  Mãe  Ambos

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA</b>			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:	Órgão emissor:	UF:	CPF:
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Não Escolarizado		<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto		<input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo	
<input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto		<input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo	
Profissão:			
<input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos	
<input type="checkbox"/> Carteira Assinada		<input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista	
Grau de parentesco:			

**DADOS SOCIOECONÔMICOS** (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)  
 Até um salário mínimo  De 1 a 2 salários mínimos  De 3 a 4 salários mínimos  Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?  
 Você mesmo  Cônjuge  Pai  Mãe  Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)  
 1  2  3  4  5  Mais de 5 pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?  
 Sim  Não Valor R\$

Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?  
 Sim  Não Valor R\$

Recebe Benefício Social:  Sim  Não  
Informe qual:  Bolsa Família  Renda Cidadã  Benefício de Prestação Continuada - BPC  Auxílio Reclusão  Pró Jovem Adolescente  Outros Quais? \_\_\_\_\_

Possui Cadastro Único (CadÚnico):  Sim  Não  
Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: \_\_\_\_\_

A Família possui Imóvel para locação?  
 Não  Sim Quantos imóveis? \_\_\_\_\_ Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? \_\_\_\_\_

<b>CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO</b>	
Situação de moradia:	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> República <input type="checkbox"/> Quarto alugado <input type="checkbox"/> Pensionato ou pensão <input type="checkbox"/> Residência Estudantil <input type="checkbox"/> Outros

Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido
Se alugado, valor do aluguel: R\$ _____ Se financiado, valor da parcela: R\$ _____ Se cedido, por quem? _____
Marque as características que melhor descrevem seu domicílio: <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Residência com acabamento <input type="checkbox"/> Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
Indique o número de cômodos: Quarto _____ Sala _____ Cozinha _____ Banheiro _____
Reside com: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> com o pai <input type="checkbox"/> com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> em república <input type="checkbox"/> Outros Quais? _____
Há saneamento básico em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A sua Rua é pavimentada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há rede elétrica em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rua/Av. _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
Quanto tempo reside no município de Rio Branco? <input type="checkbox"/> 06 meses a 1 ano <input type="checkbox"/> 1 à 3 anos <input type="checkbox"/> 3 à 5 anos <input type="checkbox"/> mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: <input type="checkbox"/> estudo <input type="checkbox"/> emprego <input type="checkbox"/> família <input type="checkbox"/> outros

### CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? _____ Qual? _____
Algum membro da família possui problema grave de saúde? <b>(Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo)</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	


<b>BENS DA FAMÍLIA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
( ) TV		( ) Ar condicionado	
( ) Aparelho de DVD		( ) Ventilador	
( ) Aparelho de som		( ) Acesso à internet	
( ) Computador		( ) Casa	
( ) Notebook		( ) Terreno	
( ) Ipad/Tablet		( ) Chácara	
( ) Geladeira		( ) Telefone fixo	
( ) Freezer		( ) Telefone Celular	
( ) Fogão		( ) Empregada/Diarista	
( ) TV por assinatura		( ) Moto	
( ) Máquina de lavar roupa		( ) Carro	

<b>FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Quantidade</b>	
		Lote ou Barracão	
		Casa ou Apartamento	
		Loja	
		Sala Comercial	
		Chácara (lazer/sem produção rural)	
		Sítio (até 50 ha)	
		Sítio (51 até 100 ha)	

<b>A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
		<b>Proprietário</b>	<b>Marca/Modelo</b>
		<b>Ano</b>	<b>Valor do veículo pela</b>

**Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)**

**RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO**

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Instituição</b>
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto	02 - Particular
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto	03 - Particular com bolsa parcial
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	
		06 - Ens. Superior Incompleto	
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral

## VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: ( ) O nome dos pais ( ) Somente o nome do pai  
( ) Somente o nome da mãe ( ) O nome dos pais adotivos ( ) Outros

Você possui irmãos? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

( ) Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três  
( ) Mais de três

Você tem o hábito de estudar: ( ) Sozinho ( ) Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: ( ) Menos de 5 horas  
( ) Entre 5 e 10 horas ( ) Entre 10 e 15 horas ( ) Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: ( ) Internet ( ) Bibliotecas ( ) Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) ( ) Outras Quais: \_\_\_\_\_

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim ( ) Não ( )

Em caso afirmativo, indique:

( ) Estágio não-obrigatório ( ) Pesquisa/PIBIC/PIVT ( ) Monitoria/tutoria/PIBID ( ) PET ( ) Diretório Central dos Estudantes(DCE) ( ) Projeto de Extensão ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

( ) Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos

( ) Carga excessiva de trabalhos acadêmicos

( ) Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)

( ) Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)

( ) Preocupações com dificuldades financeiras

( ) Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores

( ) Conflitos familiares

( ) Falta de motivação no curso

( ) Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)

( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Onde você faz normalmente suas principais refeições: ( ) R.U ( ) Quiosques ( ) Casa ( ) Restaurantes  
( ) Outros

Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?

( ) Café da manhã ( ) Almoço ( ) Jantar ( ) Café da manhã e almoço ( ) Café da manhã e jantar

( ) Almoço e jantar ( ) Café da manhã, almoço e jantar

Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): ( ) Racial ( ) Orientação sexual

( ) Classe social ( ) Aparência física ( ) Outros, quais? \_\_\_\_\_

Participa de alguma entidade religiosa? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especifique: ( ) Católica ( ) Evangélica ( ) Espírita ( ) Protestante ( ) Muçumana ( ) Religião de matriz africana ( ) Outra Qual? \_\_\_\_\_

Participa de algum movimento social? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: ( ) Artístico/cultural ( ) Ecológico ( ) Religioso

( ) Esportivo ( ) Político ( ) LGBT ( ) Outros, quais? \_\_\_\_\_

Você possui algum talento artístico? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo responda as questões seguintes.

Em qual área o seu talento está inserido? ( ) Música ( ) Teatro ( ) Literatura ( ) Pintura ( ) Dança

( ) Capoeira ( ) Outros, Quais? \_\_\_\_\_

Você pratica esse talento? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse




Declaro que li e concordo integralmente com os termos que constam no edital, estando ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)